



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 250, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o dia 07 de Setembro de 2017, quinta-feira, data comemorativa da Independência do Brasil, é feriado municipal;

Considerando que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os Serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 08 de setembro, sexta-feira; **RESOLVE**,

Art. 1° Fica considerado ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2017, nos órgãos e repartições públicas municipais, não havendo expediente na sede da Prefeitura, nas sedes e unidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, no Almojarifado e Garagem Municipais.

Parágrafo único - O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, efetuando a limpeza dos logradouros públicos,

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 1° de setembro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n°. 250, de 1°/09/2017 foi publicada na data de 1°/09/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão